

# Bom Dia CONTRASP

**CONTRASP**

Edição 525 - Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019



## Proposta de alteração da Previdência prevê 40 anos de trabalho para adquirir o direito de aposentadoria integral

Desde segunda-feira (4), a imprensa nacional vem noticiando uma versão preliminar da reforma da Previdência que vazou. A reforma traz uma série de mudanças no sistema de aposentadoria dos brasileiros.

Se confirmado o texto divulgado pela imprensa, os trabalhadores em geral, sairão extremamente prejudicados. Entretanto, vale ressaltar que esta proposta precisa ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, onde também pode ser alterada.

Destacamos os principais pontos da versão preliminar apresentada pela imprensa.

### APOSENTADORIA INTEGRAL

O trabalhador terá de contribuir durante 40 anos, para receber 100% da aposenta-



doria, segundo a versão divulgada da reforma.

### TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O trabalhador deverá trabalhar por no mínimo 20 anos e caso queira aposentar com o tempo mínimo, só terá direito a 60% da aposentadoria.

### IDADE MÍNIMA

O texto prevê idade mínima de 65 anos tanto para homens quanto para mulheres se aposentarem. Podendo a idade mínima aumentar a cada quatro anos, dependendo da expectativa de vida da população.

### CAPITALIZAÇÃO

A proposta indica a criação de um sistema

de capitalização para as aposentadorias, ou seja, cada trabalhador contribui para a sua aposentadoria em uma conta individual.

A gestão dessas contas poderá ser feita por entidades públicas e privadas habilitadas pelo governo. O trabalhador poderá escolher a entidade que desejar para gerir seus recursos. O texto prevê, ainda, a possibilidade de o trabalhador usar parte de seu FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) para complementar sua aposentadoria.

## REGRA DE TRANSIÇÃO

Trabalhadores que estão próximos da aposentadoria pelas regras atuais teriam uma regra de transição. Para se aposentar após a reforma, a soma da idade com o tempo de contribuição, teria de ser igual a 86 pontos para mulheres e 96 para homens, sendo que o tempo mínimo de contribuição deverá ser de 30 anos para mulheres e de 35 anos para homens.

A partir de 2020, seria necessário mais um ponto nessa somatória, a cada ano, para conseguir se aposentar até que se atinja o limite de 105 pontos para ambos os sexos. Dessa forma, a transição para as mulheres seria mais longa do que para os homens.

Os servidores públicos e trabalhadores em condições prejudiciais à saúde teriam regras de transição diferentes.

## BENEFICIÁRIOS DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) DA LEI ORGÂNICA SOCIAL

Trabalhadores idosos e de baixa renda terão renda menor. Pessoas que comprovem estar em condição de “miserabilidade” terão assegurada uma renda mínima de R\$ 500, quando tiverem 55 anos ou mais, ou R\$ 750, caso tenham mais de 65 anos. Pessoas acima de 70 anos e com dez anos de contribuição terão assegurada uma prestação extra de R\$ 150.

Pessoas com deficiência sem condição de sustento terão o pagamento de R\$ 1 mil.

## ABONO SALARIAL

Farão jus ao abono salarial, os trabalhadores que recebam até um salário mínimo. Hoje, o abono é pago a todos os trabalhadores que recebem até dois salários mínimos mensais.

*“Não sabemos ao certo se a minuta divulgada é a mesma que irá para o plenário. Mas muito nos preocupa que uma reforma tão importante, que atingirá drasticamente a população, não seja discutida previamente com os principais interessados, que são: os trabalhadores.”* Ponderou João Soares, Presidente da CONTRASP.

Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/02/04/reforma-da-previdencia-pec-versao-preliminar.htm>

<https://www.msn.com/pt-br/noticias/finance-retirement/com-nova-previdencia-3-ancian-idosos-de-baixa-renda-v%C3%A3o-receber-menos-que-um-sal%C3%A1rio-m%C3%AAdnimo/ar-BBTaNad?ocid=sf>



Presidente: João Soares  
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira  
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues  
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo



SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF



(61) 3327-9813  
(61) 3326-1904



@contrasp



[www.contrasp.org.br](http://www.contrasp.org.br)



[contrasp@outlook.com](mailto:contrasp@outlook.com)